



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: - 08.701.708/0001-81**

**EDITAL DE SELEÇÃO 0002/2025
PROGRAMA DE MONITORIA NA EDUCAÇÃO**

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, REGULARIZADO PELA LEI Nº 0328/2025, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA.

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, considerando a Lei Nº 328/2025, torna pública a seleção de Monitores(as) do Programa de Monitoria na Educação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria na Educação, instituído pela Lei 328/2025, visa potencializar o desempenho escolar dos estudantes, por meio de ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, para atuarem como monitores de aprendizagem.

1.2 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nas turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais, no Sistema de Ensino de Barra de São Miguel/PB.

1.3 Os estudantes selecionados realizarão atividades de monitoria distribuídos da seguinte forma:

1.3.1 Seis (06) Monitores de Aprendizagem por turma do Ensino Fundamental Anos Finais. Cada turma contemplará um (01) monitor de Língua Portuguesa, um (01) monitor de Matemática, um (01) monitor de Língua Inglesa, um (01) monitor de História, um (01) monitor de Geografia;

2. DAS VAGAS

2.1 O monitor selecionado deverá atuar, sob a orientação de um(a) Professor(a) Supervisor(a) ou Professor(a) Orientador(a), em um dos seguintes perfis ou eixos de Monitoria: I – Aprendizagem/Proficiência; e II - Projetos.

2.2 As vagas serão ofertadas nas turmas do Ensino Fundamental Anos Finais, exclusivamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será desenvolvido e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, com

o apoio das Gestões Escolares e dos(as) professores(as) dos componentes curriculares e constará das seguintes etapas:

- I – Apresentação do Histórico Escolar do ano letivo anterior;
- II – Comprovante de matrícula no Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo 2025;
- III – Declaração da instituição sobre frequência escolar durante o primeiro mês letivo de 2025;
- IV - Entrevista realizada pela Secretaria de Educação e Gestão Escolar, com a presença de um (a) professor(a) da Unidade Escolar.

3.2 - Será classificado(a) o/a estudante que obtiver maior nota nas etapas citadas;

3.2.1 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1º - A maior nota no Componente Curricular;

2º – Maior nota na entrevista;

3º - O/A estudante com a maior idade;

3.2.3 - A nota final de classificação será obtida por meio da soma das notas do histórico escolar, para o componente ao qual o aluno está concorrendo; da entrevista, conforme tabela do Anexo II.

Parágrafo único: O resultado final com a listagem dos Monitores classificados será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/PB.

4. SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE MONITOR DE APRENDIZAGEM:

I - Estar matriculado em 2025 no Ensino Fundamental Anos Finais no Sistema Municipal de Ensino de Barra de São Miguel/Paraíba;

II - Ter obtido média anual em 2024 igual ou superior a 8,0 (oito);

III - Ter disponibilidade de 4h (quatro horas) semanais para realizar as atividades do Programa Monitoria;

IV – Ter CPF e RG;

V - Ter disponibilidade de participar de encontros formativos em locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Antes de se inscrever, o (a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos citados nele.

5.2 A inscrição será realizada nas secretarias das escolas, no período de 01 a 04 de abril de 2025.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 Acompanhar as atividades semanais realizadas pelo professor conforme o eixo escolhido;

6.2 Acompanhar os estudantes na turma em que estuda;

6.3 Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

6.4 Elaborar relatório final com evidências das ações desenvolvidas;

6.5 Participar de reuniões com a equipe pedagógica, quando solicitado;

6.6 Articular o diálogo entre os estudantes, a gestão escolar e os professores;

6.7 Promover espaços de diálogos e de reflexões sobre as necessidades dos estudantes, sendo ponto focal daquela turma ou da unidade escolar;

6.8 Estar integrado às atividades culturais e esportivas desenvolvidas pela comunidade escolar;

6.9 Desenvolver atividades protagonistas como: dialogar com os estudantes e professores sobre dificuldades e necessidades presentes na logística da escola; organizar, com apoio dos professores, atividades culturais, esportivas e relacionadas ao desenvolvimento da proficiência;

6.10 Ser ativo e frequente (mais de 85%) nas atividades pedagógicas ofertadas pela escola;

6.11 Acompanhar os estudantes presencialmente durante as aulas, com a supervisão do professor regente;

7. VEDAÇÕES

7.1 Substituir o/a professor(a) em sala de aula, laboratórios ou outras atividades;

7.2 Realizar qualquer atividade de responsabilidade exclusiva do (a) professor(a), tais como: correção de provas, atribuição de notas, inserção de informações no GEPWEB;

7.3 Exercer funções administrativas nas secretarias das unidades escolares.

8. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

8.1 Os critérios para a permanência dos(as) monitores(as) aprovados(as) – a serem observados pela Gestão Escolar e Equipe da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento do

Programa Monitoria – são os seguintes:

8.1.1 Frequência acima de 85%;

8.1.2 Pontualidade;

8.1.3 Registros mensais das atividades desenvolvidas, requisito para recebimento da bolsa;

9. PRODUÇÃO FINAL DA MONITORIA

No último mês do Programa, o Monitor, com o auxílio do(a) responsável pela Monitoria na escola, apresentará um relatório com registro das evidências. O prazo para a entrega do relatório supracitado será até o último dia letivo do mês de dezembro do ano da monitoria, seguindo as orientações encaminhadas pela Secretaria de Educação.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção de Monitores	31/03/2025
Período para Inscrições	01/04/2025 a 04/04/2025
Entrevista	07/04/2025 A 09/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	10/04/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	11/04/2025
POSSE DOS MONITORES E INÍCIO DAS ATIVIDADES	14/04/2025

11. DAS BOLSAS

11.1 O/A estudante participante do Programa receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais);

11.2 Tendo em vista a idade inferior a 18 anos, o pagamento das bolsas será creditado nos dados bancários da pessoa responsável pelo estudante no ato da matrícula escolar;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição do/a candidato(a) implicará conhecimento e a aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital;

12.2 O/A monitor(a) receberá certificado de participação no Programa, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

12.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos através de orientação da Secretaria Municipal Educação.

Barra de São Miguel-PB, 31 de Março de 2025

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR
ENDEREÇO		
BAIRRO		Nº
CIDADE		CEP
E-MAIL		
CELULAR		
Escola onde está matriculado		
Componente Curricular que deseja realizar a Monitoria		
Nome do responsável pelo candidato		
POR QUE DESEJA REALIZAR A MONITORIA NESTE COMPONENTE CURRICULAR?		
<hr/> <hr/> <hr/>		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DE INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> CÓPIA DO RG		
<input type="checkbox"/> CÓPIA DO CPF		
<input type="checkbox"/> CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR 2024		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE MATRÍCULA NO ANO LETIVO DE 2025		
<input type="checkbox"/> DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL		
<p>Declaro para os devidos fins e a quem de direito interessar, sob pena da Lei que todas as informações apresentadas e os documentos anexados a esta Ficha de Inscrição são verdadeiros e autênticos, fiéis e condizentes com a realidade dos fatos.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <hr/>		
<p>Assinatura do Responsável</p>		
<p>Barra de São Miguel, _____ de Abril de 2025</p>		

ANEXO 02
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO/ PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA
HISTÓRICO ESCOLAR	
ENTREVISTA	SOMA TOTAL 40 PONTOS
DESENVOLTURA	
COMUNICAÇÃO	
CONHECIMENTO	
HABILIDADES	

Barra De São Miguel – PB, 31 de Março de 2025.

João Paulo França
Prefeito Cosntitucional
Barra de São Miguel - Paraíba